



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 226 /2005, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: autoriza indenizar as benfeitorias existentes no imóvel pertencente à Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, a **INDENIZAR** as benfeitorias existente no imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício, no livro 3-H de Registro de Imóveis (**TRANSCRIÇÃO DE TRANSMISSÕES**), nele as folhas 80 onde consta a transcrição de teor da seguinte ordem - 5562 datada em 04/09/1972, pertence ao patrimônio publico municipal, ai Sr. João Batista de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na rua Maria A. de Mesquita, nº 397, bairro Santa Maria em Pedra Branca – CE, pessoa física inscrita no RG sob o nº 253620430 e CPF de nº 148.365.538-57.

Art. 2º fica convencionado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ser pago em 03 (três) parcelas.

I – A primeira parcela no valor de 1.000,00 (hum mil reais) será paga no ato da aprovação deste Projeto de Lei.

II – A segunda parcela no valor de 500,00 (quinhentos reais) será paga no mês seguinte de acordo com a data onde foi efetuado o primeiro pagamento.

III – a terceira parcela no valor de 500,00 (quinhentos reais) será paga no mês seguinte de acordo com a data onde foi efetuado o segundo pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço a Prefeitura Municipal, aos 27 de junho de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 2706002/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, Inciso x da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062899, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à rua José Joaquim de Souza, n.º10, centro, A Lei de n.º 226/2005, de 27 de junho de 2005.

Publique – se,

Divulgue – se

Cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de junho de 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal